EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

Processo nº 0361.1511/15-5

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°

070E/2015

DATA DA ABERTURA: **18/12/2015**

HORA DA ABERTURA: **09:00 Horas**

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

RECEBIDO EM:

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Processo nº 0361.1511/15-5

EDITAL DE CONVITE Nº 070E/2015

A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - **EMATER/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica que serão recebidos em sessão às **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015**, na sede da **ASCAR-EMATER/RS**, no endereço supramencionado, 02 (dois) envelopes contendo a documentação e a proposta para o fornecimento de **QUIOSQUE DE VENDA DE ARTESANATO** para a Comunidade Kaingang Kégty Jug Tégtú**,** no município de Santa Maria/RS, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM,** com recursos provenientes do convênio EMATER/RS/SDR – FPE Nº 818/2014 – Fortalecimento da Etnosustentabilidade das Comunidades Indígenas no Estado do RGS, nos termos do presente edital, aplicando-se, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º: 147 de 07/08/2014 (DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

Constitui-se em objeto do presente **CONVITE,** o fornecimento de **UM QUIOSQUE DE VENDA DE ARTESANATO**, para a Comunidade Kaingang Kégty Jug Tégtú**,** no município de Santa Maria/RS**,** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM,** conforme Escopo discriminado no **Anexo I – Termo de Referência**.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados e indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.
CONVITE Nº 070E/2015

1 – DA HABILITAÇÃO

A documentação necessária à habilitação – envelope nº 01 – será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:
a) Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

1.2 – FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado,** através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS**,** mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e que abrange as Contribuições Sociais (**INSS**), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

Além dos documentos de habilitação constantes no item 1**, deverá ser apresentado, o Anexo III**, devidamente preenchido, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÕES:

a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;
b) **Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - DAS PROPOSTAS – envelope nº 2

A proposta deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, simples e inteligível, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de nulidade que será aberta

pela Comissão Permanente de Licitações na mesma data, no mesmo local, na presença ou não dos proponentes ou de seus representantes legais.

Nas propostas deverão estar expressos, pelo menos, os seguintes elementos:

1. Nome e endereço do proponente;
2. Número do presente Convite;
3. Descrição exata do produto ofertado;
4. Preços em moeda corrente nacional **CIF – Material entregue na Comunidade Kaingang Kégty Jug Tégtú, em Santa Maria/RS**;
5. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data marcada para entrega dos envelopes. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 30 (trinta) dias;
6. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, fretes e outras relativas ao produto, ou de qualquer natureza, não se admitindo a qualquer título acréscimo sobre o preço proposto;
7. Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas propostas que se limitem a informar as especificações "de acordo com o edital";
2. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
3. A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o produto ofertado.

LOCAL DE ENTREGA:

O quiosque deverá ser entregue e instalado na Comunidade Indígena Kaingang Kégty Jug Tégtú, em Santa Maria/RS, conforme **Anexo I** – Combinar entrega com o Escritório Municipal da EMATER de Santa Maria/RS – Contato: Maria Antonieta, no telefone: (55) 3221-7961.

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, combinado com o § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação do respectivo Documento Auxiliar da Nota

Fiscal Eletrônica (**DANFE**), através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
2. É facultado à Administração da **EMATER/RS**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
3. É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
5. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

VII - DAS INFORMAÇÕES:

Informações sobre o objeto do presente Convite poderão ser obtidas **no Escritório Municipal da EMATER/RS de SANTA MARIA/RS no telefone (55) 3221-7961, com a Responsável Técnica MARIA ANTONIETA**.

VIII - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

IX – DOS ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Croquis;
ANEXO III - Modelo de Declaração do trabalho de menor.

Porto Alegre**,** 02 de dezembro de 2015.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Memorial Descritivo

O presente memorial determina e especifica as principais características do quiosque a ser entregue e instalado na Comunidade Indígena Kaingang de Santa Maria, que deverá ser construído da seguinte forma:

- De madeira bruta de eucalipto, com paredes de tábuas sobrepostas estilo colonial de 2,5 cm. de espessura e estrutura também de eucalipto nas dimensões: 5,0 x 8,0 m.;
- O telhado será com telha de barro natural, sem forrinho, com beiral de 60 cm, com caimento fundo / frente;
- Alicerce de tijolos maciços com base de concreto e malha / ferros para amarração;
- A parede frontal consistirá de um balcão de 04 metros de largura com janelas suspensas com dobradiças e porta de acesso. Na parede dos fundos haverá uma porta de entrada/saída alternativa;
- A instalação elétrica consistirá de dois pontos de luz, sem hidrossanitário e rede d'água;
- A calçada frontal ao quiosque será de PAV'S unistein, revestindo toda a parte frontal da construção, com 20 m² de piso;
- As dimensões do objeto podem ser observadas nos croquis conforme Anexo II.

ANEXO II – CROQUIS

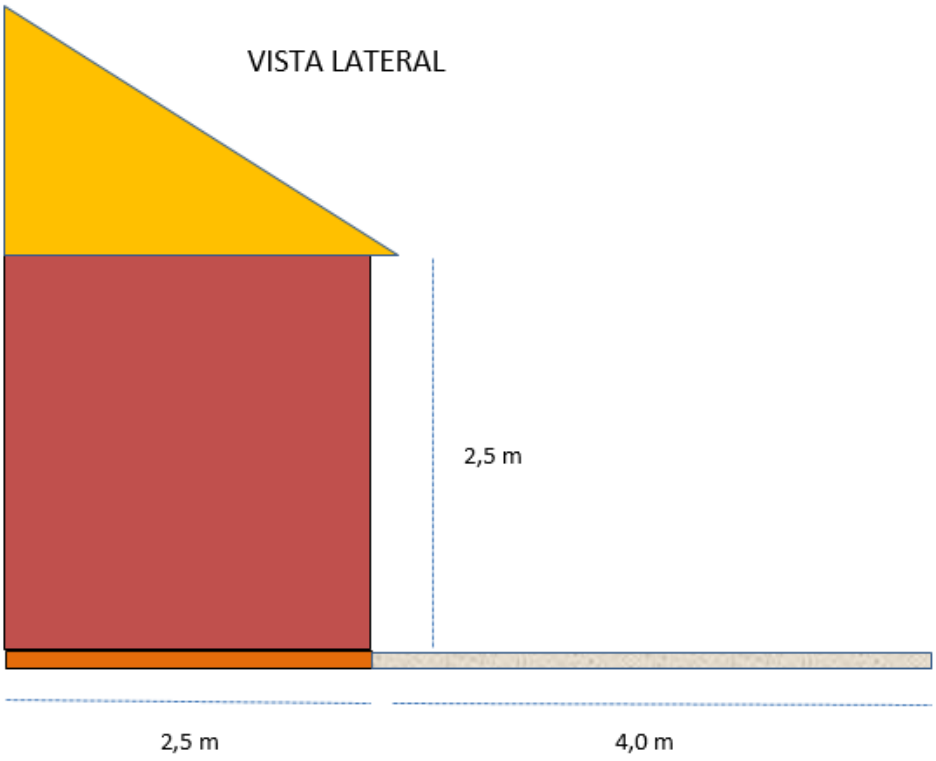

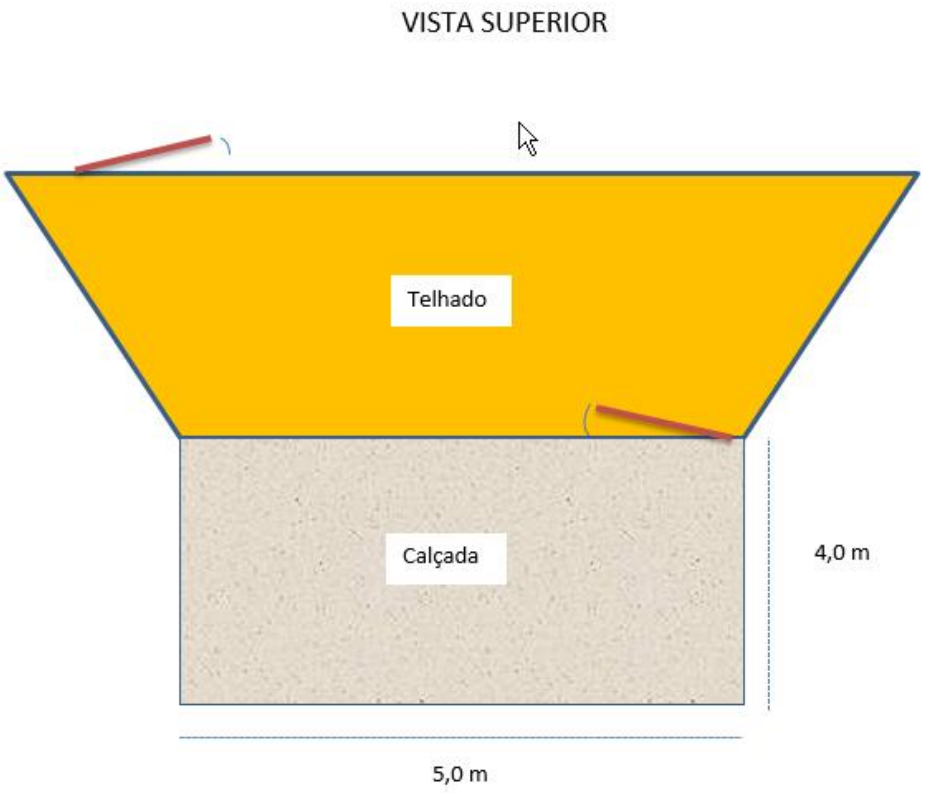

VISTA FRONTAL

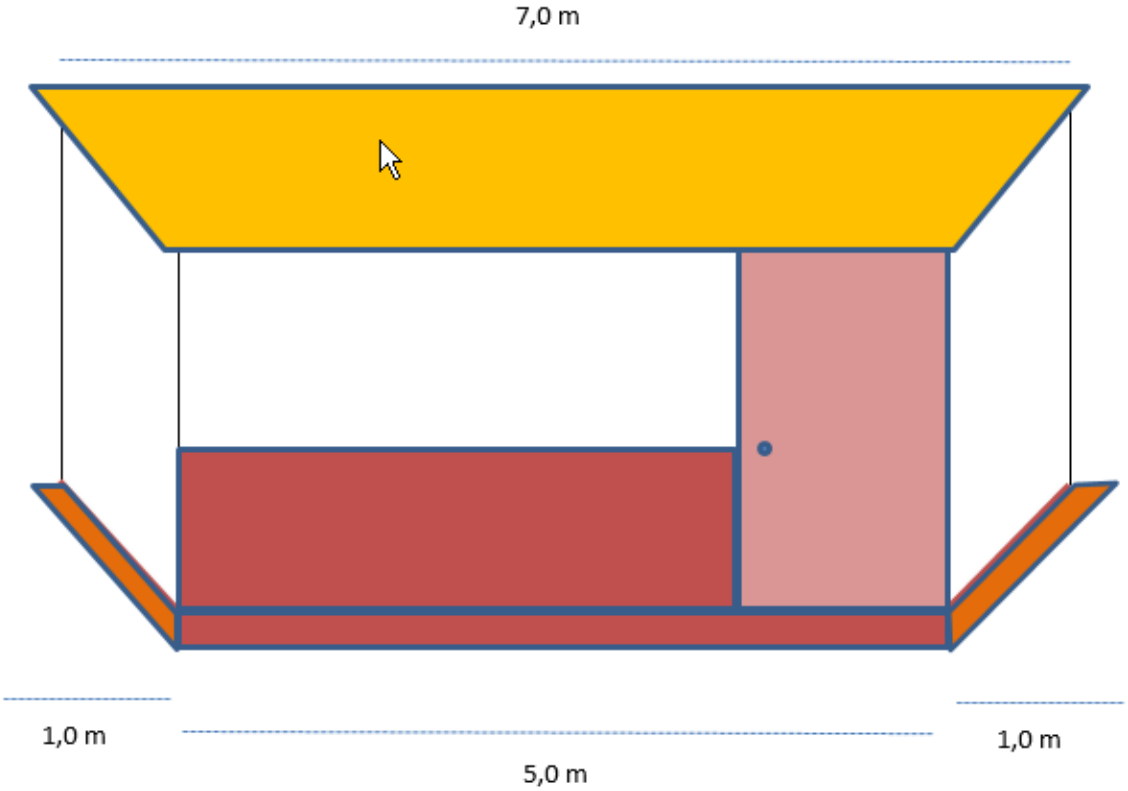

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

( ) Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.